

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO Nº 008/2021  
PROCESSO Nº 016/2021

VALIDADE: 12 meses

Ao 18(Dezoito) dia do mês de Março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 016/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária **REDE ESTRELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, localizado na Rua Vicente Gomes, nº. 324 no Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP.: 39.540-000, cujo CNPJ é 28.039.462/0001-31, neste ato representado por Sandro Mariano da Rocha, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº.265, Centro de São João do Paraíso/MG, CEP.: 39.540-000 inscrito na cédula de identidade M8785887 SSPMG e no nº de CPF: 025.859.356-39, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (Material de alvenaria, hidráulico, elétrico, ferragens, madeiras, ferramentas e epi) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total
1	1	Areia de Alvenaria	m³	500	129,00	64500,00	500	64500,00	2500	322500,00
1	4	Argamassa colante AC-II	sc	150	25,00	3750,00	150	3750,00	750	18750,00
1	11	Brita nº1	m³	500	185,00	92500,00	500	92500,00	2500	462500,00
1	15	Cola silicone acético 270ml	unid	5	20,20	101,00	5	101,00	25	505,00
1	16	Cola epóxi 16g (araldite ou similar)	unid	5	20,20	101,00	5	101,00	25	505,00
1	17	Fita crepe 18mmx50m	unid	200	4,15	830,00	200	830,00	1000	4150,00
1	18	Fita zebra preta e amarela 70mmx200m	unid	200	14,45	2890,00	200	2890,00	1000	14450,00
1	21	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto 18L	Lata	50	199,80	9990,00	50	9990,00	250	49950,00
1	23	Laje premoldada convencional (forro)	m²	150	56,30	8445,00	150	8445,00	750	42225,00
1	25	Lixa para ferro	unid	50	3,27	163,50	50	163,50	250	817,50
1	26	Lixa para madeira	unid	75	1,39	104,25	75	104,25	375	521,25
1	27	Lixa para parede	unid	150	1,45	217,50	150	217,50	750	1087,50

1	28	Lona preta e branca 4x1	m	200	8,10	1620,00	200	1620,00	1000	8100,00
1	29	Lona preta e branca 8x1	m	200	17,25	3450,00	200	3450,00	1000	17250,00
1	30	Massa acrílica 18L	Lata	30	189,00	5670,00	30	5670,00	150	28350,00
1	31	Massa acrílica 3,6L	Lata	30	48,80	1464,00	30	1464,00	150	7320,00
1	32	Massa corrida 18L	Lata	30	87,50	2625,00	30	2625,00	150	13125,00
1	33	Massa corrida 3,6L	Lata	30	36,00	1080,00	30	1080,00	150	5400,00
1	34	Massa plástica 500g	lata	5	14,50	72,50	5	72,50	25	362,50
1	35	Pigmento em pó para argamassa 250g	unid	30	10,80	324,00	30	324,00	150	1620,00
1	36	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)	unid	50	4,20	210,00	50	210,00	250	1050,00
1	37	Pincel 2"	unid	20	4,80	96,00	20	96,00	100	480,00
1	38	Piso cerâmico PEI 5	m <sup>2</sup>	500	35,70	17850,00	500	17850,00	2500	89250,00
1	42	Rolo de espuma 5cm	unid	10	3,15	31,50	10	31,50	50	157,50
1	43	Rolo de espuma 9cm	unid	10	4,70	47,00	10	47,00	50	235,00
1	44	Rolo de lã para pintura anti respingo	unid	30	16,00	480,00	30	480,00	150	2400,00
1	45	Selador para parede 18L	Lata	30	130,00	3900,00	30	3900,00	150	19500,00
1	46	Solvente aguarras 900ml	lata	500	14,50	7250,00	500	7250,00	2500	36250,00
1	47	Suporte para rolo	unid	50	8,15	407,50	50	407,50	250	2037,50
1	48	Telha cerâmica tipo colonial	unid	15000	1,50	22500,00	15000	22500,00	75000	112500,00
1	52	Thinner 1L	lata	50	18,30	915,00	50	915,00	250	4575,00
1	55	Tinta esmalte sintético 3,6L standard	lata	200	99,00	19800,00	200	19800,00	1000	99000,00
1	57	Tinta latex 18L premium	lata	150	299,00	44850,00	150	44850,00	750	224250,00
1	59	Tinta Latex 3,6L	lata	50	49,40	2470,00	50	2470,00	250	12350,00
1	61	Tinta spray	unid	30	17,00	510,00	30	510,00	150	2550,00
1	62	Trena 5m	unid	30	23,40	702,00	30	702,00	150	3510,00
1	63	Veda calha	tubo	30	19,70	591,00	30	591,00	150	2955,00
1	64	Verniz para madeira 3,6L	lata	15	96,00	1440,00	15	1440,00	75	7200,00
2	76	Porta prancheta sucupira 60x210	unid	20	176,00	3520,00	20	3520,00	100	17600,00
2	77	Porta prancheta sucupira 80x210	unid	40	183,00	7320,00	40	7320,00	200	36600,00
2	87	Tábua de pinus 3mx20cm	unid	150	30,00	4500,00	150	4500,00	750	22500,00
2	88	Tábua de pinus 3mx25cm	unid	150	38,00	5700,00	150	5700,00	750	28500,00
2	89	Tábua de pinus 3mx30cm	unid	150	48,00	7200,00	150	7200,00	750	36000,00
3	97	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")	unid	100	165,00	16500,00	100	16500,00	500	82500,00
3	99	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")	unid	100	70,00	7000,00	100	7000,00	500	35000,00
3	101	Barra rosqueada 3x8"	m	30	6,80	204,00	30	204,00	150	1020,00
3	102	Barra rosqueada 5/16"	m	30	6,40	192,00	30	192,00	150	960,00
3	103	Cadeado N20	unid	50	12,00	600,00	50	600,00	250	3000,00
3	104	Cadeado N30	unid	50	18,00	900,00	50	900,00	250	4500,00
3	105	Cadeado N35	unid	50	22,00	1100,00	50	1100,00	250	5500,00

3	106	Cadeado N40	unid	50	32,00	1600,00	50	1600,00	250	8000,00
3	107	Cadeado N50	unid	50	41,00	2050,00	50	2050,00	250	10250,00
3	108	chapa galvanizada L=40cm	kg	300	23,30	6990,00	300	6990,00	1500	34950,00
3	110	Chapa galvanizada L=60cm	kg	300	21,90	6570,00	300	6570,00	1500	32850,00
3	113	Janela Basculante para banheiro 40x40	unid	20	62,00	1240,00	20	1240,00	100	6200,00
3	114	Janela basculante para banheiro 60x40	unid	20	93,40	1868,00	20	1868,00	100	9340,00
3	115	Janela de correr de alumínio 100x100	unid	20	480,00	9600,00	20	9600,00	100	48000,00
3	116	Kit dobradiça cartela c 3 unidades	unid	20	15,00	300,00	20	300,00	100	1500,00
3	118	Miolo para fechadura	unid	50	19,80	990,00	50	990,00	250	4950,00
3	119	Parafuso para lavatório	unid	50	2,80	140,00	50	140,00	250	700,00
3	120	Parafuso para vaso	unid	50	2,90	145,00	50	145,00	250	725,00
3	121	Prego 12x12	kg	50	27,00	1350,00	50	1350,00	250	6750,00
3	122	Prego 15x15	kg	50	27,20	1360,00	50	1360,00	250	6800,00
3	123	Prego 17x21	kg	60	19,20	1152,00	60	1152,00	300	5760,00
3	124	Prego 18x30	kg	60	18,70	1122,00	60	1122,00	300	5610,00
3	125	Prego 25x72	kg	100	24,00	2400,00	100	2400,00	500	12000,00
3	126	Suporte para calha de zinco	unid	40	7,00	280,00	40	280,00	200	1400,00
3	127	Suporte para prateleira (30cm)	unid	30	11,20	336,00	30	336,00	150	1680,00
4	130	Alicate	unid	10	32,80	328,00	10	328,00	50	1640,00
4	131	Arco de serra regulável	unid	5	29,20	146,00	5	146,00	25	730,00
4	132	Betoneira 400l	unid	3	5400,00	16200,00	3	16200,00	15	81000,00
4	133	Broca para concreto 10.0mm	unid	10	18,00	180,00	10	180,00	50	900,00
4	134	Broca para concreto 12.5mm	unid	10	19,80	198,00	10	198,00	50	990,00
4	135	Broca para concreto 6.0mm	unid	10	8,85	88,50	10	88,50	50	442,50
4	136	Broca para madeira 10.0mm	unid	10	28,80	288,00	10	288,00	50	1440,00
4	137	Broca para madeira 8.0mm	unid	10	12,70	127,00	10	127,00	50	635,00
4	138	Broca para madeira 6.0mm	unid	10	9,80	98,00	10	98,00	50	490,00
4	141	Colher de pedreiro	unid	10	29,80	298,00	10	298,00	50	1490,00
4	143	Desempenadeira com dente para piso	unid	5	24,50	122,50	5	122,50	25	612,50
4	144	desempenadeira de plástico frisada	unid	5	9,80	49,00	5	49,00	25	245,00
4	145	Desempenadeira de madeira	unid	5	19,90	99,50	5	99,50	25	497,50
4	146	Disco de serra marmore	unid	50	57,10	2855,00	50	2855,00	250	14275,00
4	147	Disco de serra para madeira	unid	30	19,80	594,00	30	594,00	150	2970,00
4	149	Enxada com cabo	unid	20	74,80	1496,00	20	1496,00	100	7480,00

4	151	Esquadro	unid	10	19,80	198,00	10	198,00	50	990,00
4	152	Facção 16"	unid	10	29,00	290,00	10	290,00	50	1450,00
4	153	Foice com cabo	unid	15	34,80	522,00	15	522,00	75	2610,00
4	156	Lebanca	unid	15	97,00	1455,00	15	1455,00	75	7275,00
4	157	Lima para motosserra	unid	30	19,50	585,00	30	585,00	150	2925,00
4	158	Limatão	unid	30	19,50	585,00	30	585,00	150	2925,00
4	159	Linha de pedreiro	unid	30	10,20	306,00	30	306,00	150	1530,00
4	161	Marreta 1,0Kg	unid	10	30,40	304,00	10	304,00	50	1520,00
4	162	Marreta 1,5Kg	unid	10	44,80	448,00	10	448,00	50	2240,00
4	163	Marreta de borracha	unid	15	14,60	219,00	15	219,00	75	1095,00
4	164	Martelo	unid	10	36,80	368,00	10	368,00	50	1840,00
4	165	Nível de madeira	unid	10	26,50	265,00	10	265,00	50	1325,00
4	166	Pá com cabo	unid	25	35,00	875,00	25	875,00	125	4375,00
4	167	Picareta com cabo	unid	20	86,00	1720,00	20	1720,00	100	8600,00
4	168	Pneu para carrinho de mão	unid	10	35,90	359,00	10	359,00	50	1795,00
4	169	Ponteiro	unid	10	19,80	198,00	10	198,00	50	990,00
4	170	Prumo	unid	10	31,80	318,00	10	318,00	50	1590,00
4	171	Roda para carrinho de mão - ferro	unid	5	25,00	125,00	5	125,00	25	625,00
4	172	Serra circular para madeira 1.500w	unid	10	860,00	8600,00	10	8600,00	50	43000,00
4	175	Talhadeira	unid	10	13,80	138,00	10	138,00	50	690,00
4	176	Turquesa	unid	10	29,80	298,00	10	298,00	50	1490,00
4	177	Xibanca com cabo	unid	15	98,00	1470,00	15	1470,00	75	7350,00
5	181	Mangueira preta 3/4"	m	5000	1,87	9350,00	5000	9350,00	25000	46750,00
5	185	Adaptador flange 20mm	unid	20	9,80	196,00	20	196,00	100	980,00
5	186	Adaptador flange 25mm	unid	20	12,40	248,00	20	248,00	100	1240,00
5	187	Adaptador flange 32mm	unid	30	13,80	414,00	30	414,00	150	2070,00
5	188	Adaptador flange 50mm	unid	30	15,10	453,00	30	453,00	150	2265,00
5	189	Adaptador para válvula de descarga	unid	20	24,80	496,00	20	496,00	100	2480,00
5	190	Adesivo plastico para PVC 175g	unid	20	14,10	282,00	20	282,00	100	1410,00
5	191	Adesivo plastico para PVC 17g	unid	40	1,85	74,00	40	74,00	200	370,00
5	195	Caixa d'água polietileno 1.000L	unid	20	515,00	10300,00	20	10300,00	100	51500,00
5	196	Caixa d'água polietileno 500L	unid	20	310,00	6200,00	20	6200,00	100	31000,00
5	197	Engate flexível cromado 40cm	unid	40	23,50	940,00	40	940,00	200	4700,00
5	198	Engate flexível PVC 1/2" 30cm	unid	40	3,80	152,00	40	152,00	200	760,00
5	199	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm	unid	40	4,80	192,00	40	192,00	200	960,00
5	200	Fita veda rosca	unid	40	1,80	72,00	40	72,00	200	360,00
5	201	Joelho RL 25mm	unid	40	3,90	156,00	40	156,00	200	780,00

5	202	Joelho RL 25x20mm	unid	30	6,20	186,00	30	186,00	150	930,00
5	203	Joelho soldável 20mm	unid	80	0,75	60,00	80	60,00	400	300,00
5	204	Joelho soldável 25mm	unid	50	1,10	55,00	50	55,00	250	275,00
5	205	Joelho soldável 32mm	unid	40	2,99	119,60	40	119,60	200	598,00
5	206	Joelho soldável 50mm	unid	40	5,20	208,00	40	208,00	200	1040,00
5	207	Joelho soldável redução 32x25mm	unid	40	3,90	156,00	40	156,00	200	780,00
5	208	Luva RL 25mm	unid	30	1,90	57,00	30	57,00	150	285,00
5	209	Luva soldável 20mm	unid	30	0,40	12,00	30	12,00	150	60,00
5	210	Luva soldável 25mm	unid	30	0,66	19,80	30	19,80	150	99,00
5	211	Luva soldável 32mm	unid	30	2,40	72,00	30	72,00	150	360,00
5	212	Niple soldável 20mm	unid	20	0,70	14,00	20	14,00	100	70,00
5	213	Niple soldável 25mm	unid	20	0,90	18,00	20	18,00	100	90,00
5	214	Redução soldável 32x25mm	unid	30	1,00	30,00	30	30,00	150	150,00
5	215	Redução soldável 32x25mm	unid	30	1,00	30,00	30	30,00	150	150,00
5	219	Registro soldável esfera 20mm	unid	40	8,50	340,00	40	340,00	200	1700,00
5	220	Registro soldável esfera 25mm	unid	30	11,75	352,50	30	352,50	150	1762,50
5	221	Registro soldável esfera 32mm	unid	30	16,40	492,00	30	492,00	150	2460,00
5	222	Registro soldável esfera 50mm	unid	40	23,50	940,00	40	940,00	200	4700,00
5	223	Registro soldável esfera 60mm	unid	40	40,00	1600,00	40	1600,00	200	8000,00
5	224	Te de redução 50x25	unid	20	10,20	204,00	20	204,00	100	1020,00
5	225	Te de redução 50x32	unid	20	19,20	384,00	20	384,00	100	1920,00
5	226	Te soldável 20mm	unid	50	0,90	45,00	50	45,00	250	225,00
5	227	Te soldável 25mm	unid	40	1,70	68,00	40	68,00	200	340,00
5	228	Te soldável 32mm	unid	40	4,80	192,00	40	192,00	200	960,00
5	229	Te soldável 50mm	unid	40	13,20	528,00	40	528,00	200	2640,00
5	230	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"	unid	10	1,40	14,00	10	14,00	50	70,00
5	231	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"	unid	10	11,00	110,00	10	110,00	50	550,00
5	234	Torneira de plástico para lavatório	unid	50	13,80	690,00	50	690,00	250	3450,00
5	235	Torneira de plástico pia de cozinha	unid	40	10,45	418,00	40	418,00	200	2090,00
5	236	Torneira de plástico para jardim	unid	40	4,20	168,00	40	168,00	200	840,00
5	239	Tubo para chuveiro	unid	10	14,20	142,00	10	142,00	50	710,00
5	240	Tubo PVC soldável DN 20mm 6m	barra	500	19,70	9850,00	500	9850,00	2500	49250,00
5	242	Tubo PVC soldável DN 32mm 6m	barra	500	52,00	26000,00	500	26000,00	2500	130000,00
5	244	Tubo PVC soldável DN 60mm 6m	barra	40	152,50	6100,00	40	6100,00	200	30500,00
5	245	Adaptador 40mm para	unid	40	3,85	154,00	40	154,00	200	770,00

		pia								
5	246	Cap esgoto 100mm	unid	30	8,05	241,50	30	241,50	150	1207,50
5	247	Cap esgoto 40mm	unid	15	3,05	45,75	15	45,75	75	228,75
5	248	Cap esgoto 50mm	unid	20	4,20	84,00	20	84,00	100	420,00
5	249	Cap esgoto 75mm	unid	15	7,00	105,00	15	105,00	75	525,00
5	250	Joelho esgoto 100mm	unid	20	7,90	158,00	20	158,00	100	790,00
5	251	Joelho esgoto 150mm	unid	10	39,00	390,00	10	390,00	50	1950,00
5	252	Joelho esgoto 40mm	unid	30	1,85	55,50	30	55,50	150	277,50
5	253	Joelho esgoto 50mm	unid	20	3,80	76,00	20	76,00	100	380,00
5	254	Joelho esgoto 75mm	unid	15	6,40	96,00	15	96,00	75	480,00
5	255	Joelho esgoto com visita 100x50mm	unid	15	16,00	240,00	15	240,00	75	1200,00
5	256	Junção esgoto 100x100	unid	10	21,00	210,00	10	210,00	50	1050,00
5	257	Junção esgoto 50x50	unid	10	13,90	139,00	10	139,00	50	695,00
5	258	Luva esgoto 100mm	unid	30	8,50	255,00	30	255,00	150	1275,00
5	259	Luva esgoto 40mm	unid	20	2,40	48,00	20	48,00	100	240,00
5	260	Luva esgoto 50mm	unid	20	4,10	82,00	20	82,00	100	410,00
5	261	Luva esgoto 75mm	unid	20	6,00	120,00	20	120,00	100	600,00
5	262	Redução EXCE 100x75mm	unid	10	10,70	107,00	10	107,00	50	535,00
5	263	Redução EXCE 50x40mm	unid	10	2,40	24,00	10	24,00	50	120,00
5	264	Sifão sanfonado cromado	unid	20	27,70	554,00	20	554,00	100	2770,00
5	265	Sifão sanfonado PVC duplo	unid	20	17,20	344,00	20	344,00	100	1720,00
5	266	Sifão sanfonado PVC simples	unid	30	6,70	201,00	30	201,00	150	1005,00
5	267	Te esgoto 100mm	unid	30	15,50	465,00	30	465,00	150	2325,00
5	268	Te esgoto 40mm	unid	40	2,70	108,00	40	108,00	200	540,00
5	269	Te esgoto 50mm	unid	30	7,20	216,00	30	216,00	150	1080,00
5	270	Te esgoto 75mm	unid	20	12,60	252,00	20	252,00	100	1260,00
5	272	Tubo PVC esgoto DN 150mm 6m	barra	30	269,00	8070,00	30	8070,00	150	40350,00
5	278	Assento para vaso sanitário	unid	10	29,80	298,00	10	298,00	50	1490,00
5	279	Bomba submersa 380W	unid	5	440,00	2200,00	5	2200,00	25	11000,00
5	281	Caixa de descarga para vaso sanitário	unid	15	44,10	661,50	15	661,50	75	3307,50
5	282	Chuveiro elétrico 5500W 127v	unid	5	60,00	300,00	5	300,00	25	1500,00
5	286	Gabinete para pia 140x50	unid	5	648,00	3240,00	5	3240,00	25	16200,00
5	289	Lavatório de plástico grande	unid	15	25,00	375,00	15	375,00	75	1875,00
5	291	Pia de cozinha fibra/mármore 120x50	unid	10	198,00	1980,00	10	1980,00	50	9900,00
5	292	Pia de cozinha fibra/mármore 140x50	unid	10	223,00	2230,00	10	2230,00	50	11150,00
5	293	Pia de cozinha inox 120x50	unid	10	225,00	2250,00	10	2250,00	50	11250,00
5	294	Pia de cozinha inox 140x50	unid	10	295,00	2950,00	10	2950,00	50	14750,00



5	296	Spud para vaso sanitário	unid	10	7,50	75,00	10	75,00	50	375,00
5	297	Tanque de fibra 2 bojos	unid	5	179,00	895,00	5	895,00	25	4475,00
5	298	Tanque de fibra 3 bojos	unid	5	328,00	1640,00	5	1640,00	25	8200,00
5	299	Tanque de plástico 1 bojo	unid	5	69,00	345,00	5	345,00	25	1725,00
5	300	Tubo de descida para vaso sanitário	unid	15	10,20	153,00	15	153,00	75	765,00
5	301	válvula cromada para lavatório	unid	10	18,00	180,00	10	180,00	50	900,00
5	302	Válvula cromada para pia de cozinha	unid	10	26,50	265,00	10	265,00	50	1325,00
5	306	Vaso sanitário de louça acoplado	unid	10	450,00	4500,00	10	4500,00	50	22500,00
5	307	Vaso sanitário de louça simples	unid	10	193,00	1930,00	10	1930,00	50	9650,00
6	309	Bucal de plástico E27	unid	30	3,45	103,50	30	103,50	150	517,50
6	310	Caixa de luz octogonal PVC	unid	15	5,90	88,50	15	88,50	75	442,50
6	311	Caixa para 6 disjuntores	unid	10	25,00	250,00	10	250,00	50	1250,00
6	312	Caixa PVC 4x2"	unid	30	0,90	27,00	30	27,00	150	135,00
6	313	Caixa PVC 4x4"	unid	10	4,05	40,50	10	40,50	50	202,50
6	314	Canaleta de PVC para fio	m	40	10,90	436,00	40	436,00	200	2180,00
6	317	Disjuntor bipolar de 35A	unid	20	55,00	1100,00	20	1100,00	100	5500,00
6	318	Disjuntor bipolar de 40A	unid	30	65,00	1950,00	30	1950,00	150	9750,00
6	320	Disjuntor bipolar de 60A	unid	20	78,00	1560,00	20	1560,00	100	7800,00
6	321	Disjuntor monopolar de 10A	unid	5	10,00	50,00	5	50,00	25	250,00
6	327	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"	m	200	2,00	400,00	200	400,00	1000	2000,00
6	328	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"	m	200	3,40	680,00	200	680,00	1000	3400,00
6	329	Fio elétrico 10mm duplex alumínio	m	300	4,00	1200,00	300	1200,00	1500	6000,00
6	334	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm	m	50	1,75	87,50	50	87,50	250	437,50
6	335	Fio flexível de cobre encapado 10mm	m	20	11,75	235,00	20	235,00	100	1175,00
6	339	Fio paralelo 2x1,5mm	m	500	4,60	2300,00	500	2300,00	2500	11500,00
6	341	Fita isolante 10m	unid	100	4,40	440,00	100	440,00	500	2200,00
6	342	Fita isolante 20m	unid	50	7,40	370,00	50	370,00	250	1850,00
6	343	Interruptor paralelo 1 tecla	unid	10	8,65	86,50	10	86,50	50	432,50
6	344	Interruptor simples 1 tecla	unid	30	4,80	144,00	30	144,00	150	720,00
6	345	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A	unid	10	10,00	100,00	10	100,00	50	500,00
6	346	Interruptor simples 2 teclas	unid	15	9,80	147,00	15	147,00	75	735,00
6	347	Interruptor simples 3 teclas	unid	10	11,80	118,00	10	118,00	50	590,00
6	351	Lampada fluorescente compacta 15W	unid	100	12,00	1200,00	100	1200,00	500	6000,00

6	352	Lampada fluorescente compacta 25W	unid	100	15,00	1500,00	100	1500,00	500	7500,00
6	353	Lampada fluorescente compacta 40W	unid	100	57,50	5750,00	100	5750,00	500	28750,00
6	354	Lampada fluorescente compacta 40W 220v	unid	50	58,80	2940,00	50	2940,00	250	14700,00
6	357	Padrão bifásico completo a favor	unid	10	1050,00	10500,00	10	10500,00	50	52500,00
6	359	Padrão monofásico completo a favor	unid	10	575,00	5750,00	10	5750,00	50	28750,00
6	361	Padrão trifásico completo a favor	unid	5	2665,00	13325,00	5	13325,00	25	66625,00
6	363	Plafon para lampada E27	unid	30	4,90	147,00	30	147,00	150	735,00
6	364	Plug fêmea para tomada 3 pinos	unid	15	4,60	69,00	15	69,00	75	345,00
6	365	Plug macho para tomada 2 pinos	unid	15	3,85	57,75	15	57,75	75	288,75
6	366	Plug macho para tomada 3pinos	unid	15	4,60	69,00	15	69,00	75	345,00
7	378	Botina de segurança masculina	par	20	78,00	1560,00	20	1560,00	100	7800,00
7	379	Garrafa d'água térmica 5L	unid	5	48,50	242,50	5	242,50	25	1212,50
7	380	Luva de borracha	par	20	8,50	170,00	20	170,00	100	850,00
7	382	Luva de raspa cano longo	par	50	19,40	970,00	50	970,00	250	4850,00
7	383	Óculos de proteção transparente	unid	20	7,70	154,00	20	154,00	100	770,00

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2021.

- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 008/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn - Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

#### 06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

- VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e

hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### 08 - DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

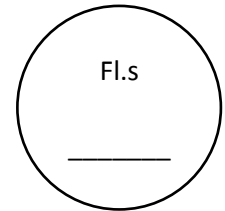
- A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:
  - A - A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07  
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08  
CENTRO – CEP.: 39.540-000  
Fone/Fax: (38) 3832-1135



### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 008/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 18 de Março de 2021.

---

**Selma Maria Morais dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

---

**Rede Estrela Materiais De Construção Ltda – Me**  
**Beneficiária**

**Testemunhas:**

---

**CPF:**  
**RG:**

---

**CPF:**  
**RG:**